

PROC. Nº 0548/15

PLCE Nº 03/15

**Cria o Fundo de Reparelhamento e
Aperfeiçoamento Previdenciário – FRAP.**

EMENDA Nº 01

**Dê-se nova redação ao § 2º do artigo 3º do PLCE nº 03/15,
como segue:**

“Art. 3º - ...

...

**§ 2º - Os recursos não utilizados dentro de um determinado exercício
serão revertidos para pagamento de benefícios previdenciários, no mês de
janeiro do exercício subsequente”.**

JUSTIFICATIVA

Da Tribuna.

Sala das Sessões, 06 de maio de 2015.



**Vereador Kevin Krieger,
Líder do Governo.**